



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 232/2023, PARECER CECTE N° 210/2023 AO PLO N° 232/2023 que DECLARA PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O “MARACATU DE BAQUE SOLTO”. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 232/2023**, de autoria do Vereador Almir Fernando. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o "Maracatu de Baque Solto" como Patrimônio Imaterial Artístico e Cultural do Recife, reconhecendo a sua relevância e singularidade no contexto cultural da cidade. O Maracatu de Baque Solto, também conhecido como "Maracatu Rural", é uma manifestação cultural enraizada nos engenhos de cana-de-açúcar da Mata Norte de Pernambuco, que se disseminou pelas regiões periféricas do Recife e pela Região Metropolitana, enriquecendo o patrimônio cultural da nossa comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Entendemos que o Maracatu de Baque Solto é mais do que uma expressão artística; é um verdadeiro patrimônio cultural que abraça elementos de música, dança, arte, religiosidade, comunidade e poesia. Sua preservação é fundamental para a manutenção da diversidade e identidade cultural da cidade do Recife. Ao declará-lo como Patrimônio Imaterial, reconhecemos a importância de salvaguardar e promover esta rica expressão cultural para as gerações presentes e futuras.

Destacamos, igualmente, a proposta, já aprovada nesta comissão, de instituir o "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" no dia 12 de novembro, em homenagem ao ilustre Mestre Salustiano Soares, conhecido como "Mestre Salu". Sua contribuição para a preservação e disseminação do Maracatu de Baque Solto é inestimável, e a celebração nesta data oferece uma oportunidade única de reconhecermos a importância desta manifestação cultural em nossa história e identidade.

A celebração do "Dia Municipal do Maracatu de Baque Solto" não apenas homenageará os mestres e brincantes dedicados a essa tradição, mas também promoverá encontros culturais em todos os distritos administrativos do Recife. Essa iniciativa fortalecerá os laços comunitários, incentivando a participação da população em atividades culturais e ressaltando a importância do Maracatu de Baque Solto na construção da identidade recifense.

Ressaltamos que o reconhecimento do Maracatu de Baque Solto como Patrimônio Cultural do Brasil em 2014 sublinha não apenas a sua importância para Pernambuco, mas para todo o país. Ao aprovar este Projeto de Lei, estamos não apenas preservando uma manifestação cultural local, mas também contribuindo para a valorização e difusão da cultura brasileira em âmbito nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Diante do exposto, recomendamos a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, reconhecendo o Maracatu de Baque Solto como Patrimônio Imaterial Artístico e Cultural do Recife, consolidando o compromisso desta cidade em preservar e celebrar as suas riquezas culturais.

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 232/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 232/2023**, de autoria do Vereador Almir Fernando, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2023.

Professora Ana Lúcia
Presidenta





ASSINADO DIGITALMENTE POR
MÁRIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
CPF: ***.844.284-87 DATA: 05/12/2023 12:27
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: f94ae8db-ef11-4124-8f81-d8f41af7d40f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

